

**L E I      Nº 3.225**

“Dispõe sobre autorização para subvencionar a **CASA DE RECUPERAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS** de Pereira Barreto, e dá outras providências.”

**MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a **CASA DE RECUPERAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS** de Pereira Barreto, situada de frente a Rodovia Feliciano Salles Cunha – KM 619, nesta cidade, com a importância de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Entidade esta, declarada de Utilidade Pública Municipal, por força da Lei Municipal nº 2.119, de 05 de Maio de 1992.

**PARÁGRAFO ÚNICO** :- O valor constante do “caput” deste Artigo, será repassado à Entidade em até 04 (quatro) parcelas mensais, que se destinará a cobrir despesas diversas de manutenção, mediante apresentação de relatório circunstanciado da despesa.

**ARTIGO 2º** - Obriga-se à subsidiada, permitir que a Prefeitura, caso julgue necessário, proceda à verificação em sua contabilidade, referentemente a verba repassada, solicitando ainda outras informações.

**ARTIGO 3º** - As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação analítica da despesa :

10 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0032 2.008 000 – Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

Ficha 247.....RS 4.000,00



*ell*

